



Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados

Parl.: 534
Ass.: Alexandre D. Sene
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 25/09/2011 - 1153/2011

O Partido Socialismo e Liberdade, Partido Político com representação na Câmara dos Deputados, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco E, Salas 1203/ 1204, Brasília/DF, diante das novas denúncias envolvendo a Deputada Jaqueline Roriz vem, através de seu presidente infra-assinado, com fulcro no Art. 55, § 2º da Constituição Federal, no Art. 240, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, ofertar o presente

ADITAMENTO

à representação nº 01/2011, pelos fatos a seguir descritos:

Na esteira das denúncias apresentadas em relação à Deputada, que já são alvo de inquérito no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a imprensa noticiou o uso de parte de sua verba indenizatória (R\$ 1.120,74) para o pagamento do aluguel e/ ou condomínio predial de uma sala comercial, localizada no Setor Comercial Sul, que seria de propriedade de seu marido, Manoel Neto.

De acordo com o noticiário (anexo), o local, que deveria abrigar o escritório político da Deputada, encontra-se fechado.

Este procedimento, caso realmente esteja sendo ou tenha sido realizado, o que é facilmente verificável pela simples compulsão de notas fiscais e/ ou outros documentos exigidos pelo Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (NUVEP), colide frontalmente com os incisos I e II do art. 4º, assim como com o inciso VII do art. 5º do CEDP:

Art. 4. (...)

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade



parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, §1º);

Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

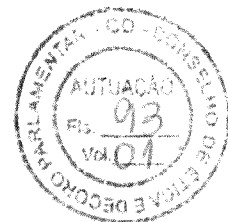
VII - usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Ante todo o exposto, requer-se seja acolhido o presente aditamento para que, no bojo da Representação 01/2011, seja também investigada esta denúncia.

Nestes termos, pede o deferimento.

Brasília, 23 de março de 2011


Afrânio Boppé
Presidente do Partido Socialismo e Liberdade



 **ESTADÃO.COM.BR**/Nacional

Jaqueline Roriz teria usado verba da Câmara para pagar sala de marido

Segundo o site da Casa, deputada usou R\$ 1.120,74 para custear despesas de imóvel, o que é proibido devido ao parentesco; assessoria da parlamentar nega irregularidades

14 de março de 2011 | 21h 43

A deputada federal Jaqueline Roriz (PMN-DF) usou o dinheiro da Câmara dos Deputados para pagar despesas de uma sala que pertence ao marido dela, Manoel Neto. A parlamentar gastou R\$ 1.120,74, segundo o site da Câmara, com "manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar".

O endereço, segundo reportagem da DFTV, é uma sala comercial em nome da Idéias Mult Service Publicidades e Veículos Ltda, cujo dono é o marido da deputada. Ele aparece ao lado de Jaqueline no vídeo em que recebem dinheiro das mãos de Durval Barbosa, delator do esquema do mensalão do DF.

O imóvel pago por Jaqueline, porém, está fechado. Não funciona nada no local. A despesa é, por enquanto, a única que aparece no site da Câmara em relação à verba indenizatória de R\$ 23 mil a que Jaqueline Roriz tem direito mensalmente para gastos com o mandato.

A regra da Câmara proíbe, segundo o livro de formação dos deputados, "o ressarcimento de despesas a bens fornecidos ou prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o deputado ou parente seu de até o terceiro grau".

A assessoria da deputada informou que tem um documento mostrando que a sala foi cedida para uso de escritório parlamentar e que não há irregularidades. Segundo Jaqueline, se a direção da Câmara apontar algum problema, a sala deixará de ser usada por ela.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representações nº 01/2011
Processo nº 01/11
Representado: Deputada Jaqueline Roriz**

**REF.: Aditamento apresentado pelo PSOL – Partido Socialismo e Liberdade, à
Representação nº 01/2011.**

DESPACHO

**“Recebo o presente aditamento do PSOL – Partido Socialismo e
Liberdade, à Representação nº 01/2011. – Processo nº 01/2011.**

**Junte-se aos autos do Processo 01/2011;
Notifique-se a Representada e
Comunique-se à Presidência da Câmara”.**

Brasília, 28 de março de 2011.


**Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente do Conselho de Ética**